

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria de Planejamento e Administração - Gestão de Contratos
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáu-BA – Fone/Fax (73) 3313-2034



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS CESAR MENDONCA - 04/11/2024 21:20:07
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9ce4cd76-b01c-4e5d-987c-697a05e0e2fd

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023.

VISTO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS CESAR MENDONCA - 04/11/2024 21:20:07
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9ce4cd76-b01c-4e5d-987c-697a05e0e2fd

1º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 216/2023
INEX051/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA 2º SUB GRUPAMENTO DO CORPO DE
BOMBEIROS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE IPIAÚ E A SRA. DELMA SALES
OLIVEIRA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE IPIAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 13.701.651/0001-50, com sede na Rua Ângelo Jaqueira, Centro, Ipiaú/BA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, representada pela sua titular, a Sr.ª Andrea Rebouças Carôzo Suzart,, doravante denominado **INTERVENIENTE** e do outro lado, o Sr.ª **DELMA SALES OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 573.485.965-68, residente na Rua Raimundo Santos, s/n, Bairro Centro, Ipiaú - Bahia — CEP 45570-000, doravante e domiciliada na Avenida Jovino Rodrigues, nº 01, Nova Cajazeira, Dário Meira/Ba, doravante denominada **LOCADORA**, por seu representante legal, já devidamente qualificados e abaixo firmados, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato nº 216/2023, conforme justificativas e documentos que instruem o processo administrativo de nº 071/2024, de 01/09/2024, nos termos das cláusulas a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o seu respectivo valor, conforme cláusulas quinta e sexta, respectivamente, do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO: O prazo de vigência inicialmente pactuado fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, passando o presente contrato a vigor do dia 07/09/2024 até o dia 06/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ALTERAÇÕES: Altera-se a cláusula sexta do contrato, Item 6.1 (Do Preço e da Forma de Pagamento), tendo em vista que o número de parcelas previstas para o pagamento total do valor contratado **será alterado de 12 (doze) para 11 (onze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, perfazendo, dessa forma, o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR: O valor global do contrato, ora aditado, passa para **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais centavos)**, correspondente ao valor atual do contrato, de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), acrescido de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, por força do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão, no exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Ação	Elemento de despesa	Fontes	Programa de Trabalho
-----------------	------	---------------------	--------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

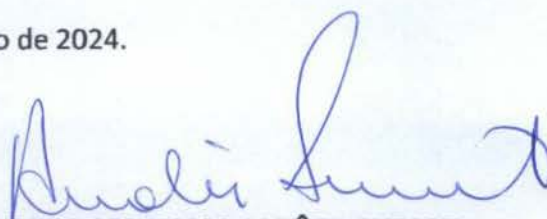


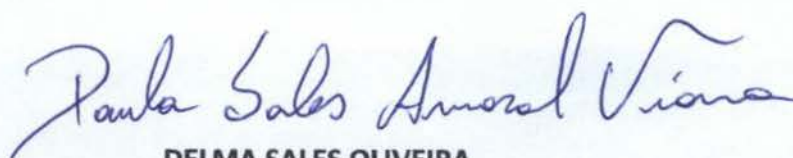
Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS CESAR MENDONÇA - 04/11/2024 21:20:07
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9ce4cd76-b01c-4e5d-987c-697a05e0e2fd

12.001	2110	3.3.90.39	500.0000	0002- Gestão Democrática e Transparente
--------	------	-----------	----------	---

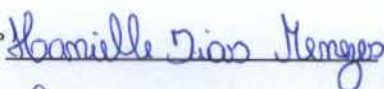
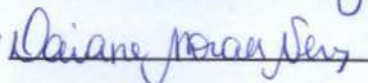
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente termo aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ipiaú-Bahia, 06 de setembro de 2024.


ANDREA REBOUÇAS CARÔZO SUZART
Secretária Municipal de Infraestrutura
SECRETARIA


DELMA SALES OLIVEIRA
Paula Sales Amaral Viana
LOCADORA

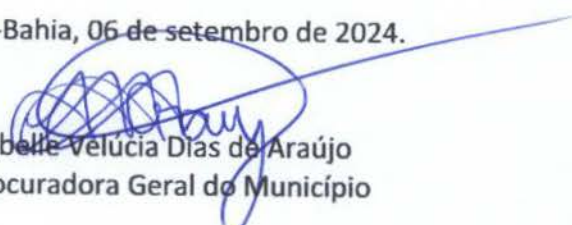
TESTEMUNHAS

1º  CPF: 074.512.475-54
2º  CPF: 048.259.885-44

Procuradoria Jurídica
Parecer Jurídico:

Emitimos parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ipiaú-Bahia, 06 de setembro de 2024.


Isabelle Velúcia Dias de Araújo
Procuradora Geral do Município





REQUERIMENTO DE LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Ipiáú-Bahia, 02 de setembro de 2024

Ao Setor de Controle Patrimonial
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Assunto: Solicitação de Disponibilidade de Imóvel para Locação – Funcionamento do 2º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros de Ipiáú/BA.

Vimos por meio deste, informar que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, possui a necessidade de dispor a locação de 01(um) imóvel, com a finalidade de Aluguel para FUNCIONAMENTO DO 2º SUB GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO do Município de Ipiáú/BA, pelo período de 11 (onze) meses.

A Guarnição do Corpo de Bombeiros traz mais segurança à população, evitando desastres, e ou até mesmo tragédias prestando de serviços de combate ao incêndio e pânico em edificações, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e serviços técnicos em áreas de risco, além de prestar apoio a outras unidades operacionais, quando solicitado.

O 2º Sub Grupamento do Corpo de Bombeiro, funciona atualmente com 05 (cinco) oficiais, com atendimento ao público 24 (vinte e quatro) horas por dia.

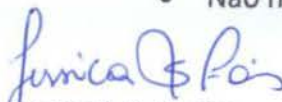
Diante dessa necessidade, requeremos do Setor de Controle Patrimonial a informação sobre a existência e disponibilidade de imóvel componente do patrimônio municipal ou, ainda, de outros Entes públicos e Terceiros, sob a possibilidade de permuta, que atenda aos seguintes critérios:

- Imóvel localizado na zona urbana, preferencialmente no centro de Ipiáú, com fácil acesso;
- Imóvel com área construída de, no mínimo, 700m², com um espaço amplo e garagem com dimensões adequadas para acomodar os veículos da unidade pública (**Caminhão de Combate a Incêndio**), visando à prestação de serviços ágeis e eficientes no atendimento a ocorrências emergenciais;

O imóvel deve dispor de, no mínimo:

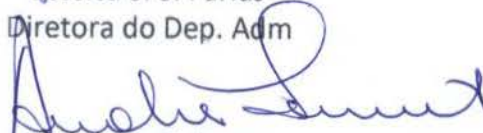
- 04 salas;
- 01 cozinha;
- De 03 a 05 quartos;
- Pelo menos 03 banheiros;
- 01 lavabo;
- 01 garagem;
- Áreas de circulação externa e lavanderia;
- Não há necessidade de área externa livre.

Atenciosamente,


Jessica S. S. Farias

Diretora do Dep. Adm

Autorizado por:


Andréa R. C. Suzart

Secretária de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP 45570-000 Ipiáu-BA – Fone/Fax (73) 3313-2022



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS CESAR MENDONCA - 04/11/2024 21:20:07
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e4cd76-b01c-4e5d-987c-697a05e0e2fd

CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEIS PÚBLICOS

Lei Federal 14.133/2021 (art. 74, § 5º, inciso II)
Decreto Municipal nº 5.727/2022 – Art. 552



Certificação de Disponibilidade de Imóveis Públicos

Certifico, para os devidos fins:

- () Existência de Imóvel Público Ocioso que atenda às necessidades apresentadas;
- () Disponibilidade de Imóveis de outros Entes Públicos (Federal, Estadual, Municipal) com possibilidade de Permuta;
- (X) Inexistência de Imóveis Públicos Ocioso ou Indisponibilidade de imóveis de Terceiros com possibilidade de permuta.

Encaminhe-se à autoridade competente para as deliberações necessárias.

Ipiaú/ BA, 05 de setembro de 2024.

Joelma Dias da Luz Menezes
Joelma Dias da Luz Menezes

Coordenadora do Setor de Controle Patrimonial
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAN

Mat 6008



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 – Centro, CEP 45570-000 Ipiáu-BA – Fone/Fax (73) 3313-2022



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS CESAR MENDONCA - 04/11/2024 21:20:07
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e4cd76-b01c-4e5d-987c-697a05e0e2fd

FOLHA DE ROSTO ADMINISTRATIVA DESPACHO SECRETÁRIO



FOLHA DE ROSTO SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

DATA: 02/09/2024

F.R. 300/2024

De: Jessica S.S. Farias

Para: Andréa R. C Suzart

DESPACHO:

Autorizo a abertura de processo administrativo 071/2024, para aditivo de prazo ao contrato 216/2023 cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA ANTÔNIO LISBOA NOGUEIRA, 04, CASA, CONCEIÇÃO IPIAÚ-BA, PARA FUNCIONAMENTO DO 2º SUB GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS** do Município de Ipiáú/Bahia.

Andréa R. C. Suzart
Secretária de Infraestrutura

ASSUNTO: Autorização para Abertura de Processo Administrativo 071/2024 para Locação de Imóvel para Instalação do 2º Sub Grupamento do Corpo de Bombeiros.

Prezados,

Venho, por meio desta, solicitar autorização para a abertura do Processo Administrativo 071/2024, com o objetivo de realizar um aditivo ao contrato 216/2023, referente à locação do imóvel de propriedade da senhora Delma Sales Oliveira, situado à Rua Antônio Lisboa Nogueira, 04, Casa, Conceição, Ipiáú - BA, CEP 45570-000, destinado à continuidade das atividades do 2º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros no município de Ipiáú-BA.

Cabe ressaltar que esta solicitação decorre da resposta negativa do setor patrimonial quanto à disponibilidade de imóveis públicos desocupados ou passíveis de permuta no município para atender a essa finalidade.

O município de Ipiáú está em pleno crescimento e modernização, tornando-se imprescindível a presença de uma unidade do Corpo de Bombeiros para garantir a segurança da população, tanto residencial quanto comercial.

A operação do 2º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros não beneficia apenas Ipiáú, mas também as cidades vizinhas, o que reforça a importância da continuidade do funcionamento da unidade.

Por fim, informamos que o valor da locação do imóvel permanecerá fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, por um período adicional de 11 (onze) meses.

Atenciosamente,

Jéssica S.S. Farias
Diretora do Dept. Adm da Sec. Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiatã-BA – Fone/Fax (73) 3313-2022



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS CESAR MENDONCA - 04/11/2024 21:20:07
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e4cd76-b01c-4e5d-987c-697a05e0e2fd

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Lei Federal 14.133/2021 (art. 72, inciso I)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE:

Secretaria	120000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	SETOR ADMINISTRATIVO
E-mail	Infraestruturaipiau@hotmail.com
Telefone	7333132001
Fornecedor responsável pela Formalização da	JÉSSICA S.S. FARIAS
Função e Portaria	/ [:]

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.0 OBJETO

- ☐ Serviço não continuado
☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de Consumo
☐ Material Permanente / Equipamento

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

Considerando que o Grupamento do Corpo de Bombeiros ainda não possui sede própria e que a Prefeitura do Município de Ipiáú enfrenta carência de espaços adequados, torna-se imprescindível a locação de um imóvel para o funcionamento de uma unidade do Corpo de Bombeiros no município.

Em resposta a essa necessidade, foi celebrado o contrato nº 216/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA ANTONIO LISBOA NOGUEIRA, 04 CASA, CONCEIÇÃO, IPIAÚ - BA - CEP: 45570-000, destinado ao FUNCIONAMENTO DO 2º SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS de Ipiáú/BA, pelo período de 11 (onze) meses.

A localização do imóvel foi estrategicamente escolhida, visando reduzir significativamente o tempo de resposta às ocorrências emergenciais. Em situações como incêndios, resgate de vítimas, controle de animais e manejo de eventos críticos, a rapidez da intervenção é crucial para minimizar danos e salvar vidas. Uma base operacional dentro do município contribui diretamente para a segurança pública, garantindo atendimento eficiente e ágil.

Dado que o contrato atual expira em 06 de setembro de 2024, solicitamos a celebração do 1º Termo Aditivo, visando à prorrogação da locação pelo mesmo período. Esta prorrogação é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Corpo de Bombeiros, sem interrupções que poderiam comprometer a segurança da população.

A presença da Guarnição do Corpo de Bombeiros no município reforça a segurança pública, prevenindo desastres e evitando tragédias através de serviços de combate a incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e suporte técnico em áreas de risco. Além disso, a unidade oferecerá apoio a outras operações quando solicitado, ampliando a capacidade de resposta da região.

A locação do imóvel mencionado é de extrema importância para facilitar o atendimento à população e promover a segurança em toda a região beneficiada. O valor da locação está fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, valor que se justifica pela localização estratégica e a necessidade contínua de manter uma infraestrutura adequada para o Corpo de Bombeiros.

O Município de Ipiáú está em fase de rápido crescimento e modernização. Para garantir a segurança de todos os moradores, tanto residenciais quanto comerciais, é essencial contar com uma unidade do Grupamento do Corpo de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL IPIAÚ

Rua Angelo Jaqueira, 01 - Centro - Ipiáu

E-mail: prefeituraipiaugabinete@hotmail.com Site:

Nº Solicitação de Compra: 464 / 2024

Página: 2



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS CESAR MENDONCA - 04/11/2024 21:20:07
Acesse em: <https://e-cdn.ba.gov.br/validaDoc?semCodigo=documento%2F9ce4cd76-b01c-4e5d-987c-697405e0e2fd>

Bombeiros no município, que tem prestado suporte não apenas a Ipiáu, mas também às cidades circunvizinhas.

Dessa forma, a aprovação do 1º Termo Aditivo é crucial para mantermos a eficácia e a prontidão das operações do Corpo de Bombeiros, assegurando a proteção e o bem-estar de toda a comunidade.

2.2 DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E DE PROVÁVEIS UTILIZAÇÕES:

Valores Obtidos da Solicitação de Compra:

Nº	Especificação	Marca	Quantidade	Unid.	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	Locação do imóvel, localizado na RUA ANTONIO LISBOA NOGUEIRA, 04 CASA, CONCEIÇÃO IPIAÚ - BA - CEP: 45570-000, para ser instalado o 2º sub Grupamento do Corpo de bombeiro no município de Ipiáu.		11,00	MÊS	R\$5.000,00	R\$55.000,00
Totalizadores:			11,00	Valor Total:		R\$55.000,00

2.3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

06/09/2024

3. OBSERVAÇÕES GERAIS:

3.1 Previsão de Entrega / Execução:

06/09/2024

3.2. Local e Horário da Entrega / Execução:

A COMBINAR

3.3. Unidade e Servidor responsável para esclarecimentos:

SETOR ADMINISTRATIVO / JÉSSICA S.S. FARIAS

3.4. Previsão da data para pagamento:

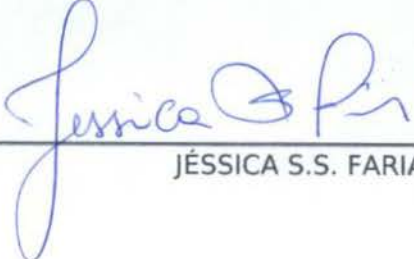
06/10/2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Anne Carolinne Matos - Matrícula - 7528

5. Responsável pela Formalização da Demanda:

Ipiáu, 02 de Setembro de 2024.


Jéssica S. S. Farias
Assessora Sec. Infraestrutura
Matrícula 2766
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL IPIÁU

Rua Angelo Jaqueira, 01 - Centro - Ipiáu

E-mail: prefeituraipiaugabinete@hotmail.com Site:

Nº Solicitação de Compra: 464 / 2024

Página: 3



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS CESAR MENDONCA - 04/11/2024 21:20:07
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9ce4cd76-b01c-4e5d-987c-697a05e0e2fd

6. DESPACHO

(X) De acordo. Encaminhe-se à Diretoria de Planejamento, para ciência, com sugestão de encaminhamento à Controladoria e Procuradoria, para prosseguimento.

() Demanda não autorizada. Encaminha-se a unidade demandante para arquivamento.

Ipiáu, 02/09/2024 15:09:00.

ANDREA REBOUÇAS CAROZO SUZART



JUSTIFICATIVA

Considerando que o Grupamento do Corpo de Bombeiros ainda não possui sede própria e que a Prefeitura do Município de Ipiáú enfrenta carência de espaços adequados, torna-se imprescindível a locação de um imóvel para o funcionamento de uma unidade do Corpo de Bombeiros no município. Em resposta a essa necessidade, foi celebrado o contrato nº 216/2023, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA ANTONIO LISBOA NOGUEIRA, 04 CASA, CONCEIÇÃO, IPIAÚ - BA - CEP: 45570-000, destinado ao FUNCIONAMENTO DO 2º SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS** de Ipiáú/BA, pelo período de 11 (onze) meses.

O setor patrimonial foi consultado sobre a disponibilidade de imóveis públicos desocupados ou passíveis de permuta no município e informou que não há nenhum imóvel disponível no momento.

A localização do imóvel foi estrategicamente escolhida, visando reduzir significativamente o tempo de resposta às ocorrências emergenciais. Em situações como incêndios, resgate de vítimas, controle de animais e manejo de eventos críticos, a rapidez da intervenção é crucial para minimizar danos e salvar vidas. Uma base operacional dentro do município contribui diretamente para a segurança pública, garantindo atendimento eficiente e ágil.

Dado que o contrato atual expira em 06 de setembro de 2024, solicitamos a celebração do **1º Termo Aditivo**, visando à prorrogação da locação pelo mesmo período. Esta prorrogação é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Corpo de Bombeiros, sem interrupções que poderiam comprometer a segurança da população.

A presença da Guarnição do Corpo de Bombeiros no município reforça a segurança pública, prevenindo desastres e evitando tragédias através de serviços de combate a incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e suporte técnico em áreas de risco. Além disso, a unidade oferecerá apoio a outras operações quando solicitado, ampliando a capacidade de resposta da região.

A locação do imóvel mencionado é de extrema importância para facilitar o atendimento à população e promover a segurança em toda a região beneficiada. O valor da locação está fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, valor que se justifica pela localização estratégica e a necessidade contínua de manter uma infraestrutura adequada para o Corpo de Bombeiros.

O Município de Ipiáú está em fase de rápido crescimento e modernização. Para garantir a segurança de todos os moradores, tanto residenciais quanto comerciais, é essencial contar com uma unidade do Grupamento do Corpo de Bombeiros no município, que tem prestado suporte não apenas a Ipiáú, mas também às cidades circunvizinhas.



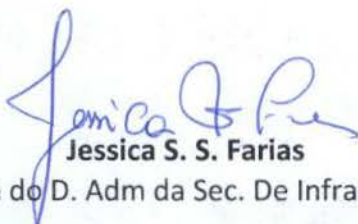
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3313-2022



Dessa forma, a aprovação do 1º Termo Aditivo é crucial para mantermos a eficácia e a prontidão das operações do Corpo de Bombeiros, assegurando a proteção e o bem-estar de toda a comunidade.

Ipiaú - BA, 02 de setembro de 2024.


Jessica S. S. Farias
Diretora do D. Adm da Sec. De Infraestrutura

AUTORIZADO POR:


Andrea R. C. Suzart
Secretária de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáu-BA – Fone/Fax: (73) 3313-2022



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS CESAR MENDONCA - 04/11/2024 21:20:07
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9e4cd76-b01c-4e5d-987c-697a05e0e2fd

ACEITE DO PROPRIETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáú-BA – Fone/Fax (73) 3313-2022



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS CESAR MENDONCA - 04/11/2024 21:20:07
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9ce4cd76-b01c-4e5d-987c-697a05e0e2fd

OFICIO. Nº. 102/2024/INFRA

Ipiáú - Bahia, 29 de agosto de 2024.

ILMA. SRA.

DELMA SALES OLIVEIRA

PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL

REF.: PROPOSTA PARA ADITIVO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE

Prezada,

Venho por meio desta manifestar nosso interesse em dar continuidade no contrato nº 216/2023 cujo objeto é à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA ANTONIO LISBOA NOGUEIRA, 04 CASA, CONCEIÇÃO IPIAÚ - BA - CEP: 45570-000, PARA FUNCIONAMENTO DO 2º SUB GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO** do Município de Ipiáú/BA, pelo período de 11 (onze) meses.

Para tanto, solicitamos manifestação de aceite para compor o processo administrativo nº 071/2024, de aditivo de prazo na forma da lei.

O valor do contrato está estabelecido em R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) mensais.

Caso esteja de acordo com a nossa proposta, solicitamos gentilmente que nos enviem a, Escritura do imóvel, certidão de inteiro teor, certidões (Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista) e documentos pessoais (RG e CPF) para darmos prosseguimento ao processo.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e aguardamos ansiosamente por uma resposta.

Atenciosamente,

Andrea R. C. Suzart

Secretária de Infraestrutura



RE: Renovação do Contrato de Aluguel

Paula Viana <paulasaviana@outlook.com>

Seg, 2024-09-02 15:45

Para: Ipiáu Prefeitura <infra2021@hotmail.com>

1 anexos (312 KB)

Oficio_-_Resposta_Delma_-_aceite_-_2assinado.pdf;

Prezada,

Como solicitado, confirmo a aceitação da renovação do contrato de aluguel.

Vou solicitar a certidão do setor de tributos do Município de Ipiáu, entregarei todas juntas.

Atenciosamente,



De: Ipiáu Prefeitura <infra2021@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 29 de agosto de 2024 11:21

Para: Paulasaviana@outlook.com <Paulasaviana@outlook.com>

Cc: andreasuzart.pmi@hotmail.com <andreasuzart.pmi@hotmail.com>

Assunto: Renovação do Contrato de Aluguel

Prezada,

Bom dia.

Solicito a gentileza de confirmar a aceitação da renovação do contrato de aluguel do imóvel de sua propriedade. Em caso positivo, por favor, encaminhe as certidões atualizadas e válidas.

Atenciosamente,

Jéssica S. S. Farias

Diretora do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMAIL: infra2021@hotmail.com

Tel: (73) 3313-2000/2001/2001/981296319/988419970

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiáu/BA – Tel 73-3313-2030

14
25

03/09/2024 08:35



IPIAÚ - BA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

REF. RESPOSTA OFICIO N. 102/2024/INFRA.

ASSUNTO: PROPOSTA PARA ADITIVO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE

Ilm^a. Sra. Andrea R. C. Suzart

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para, respeitosamente, em cumprimento ao que foi requerido, informar que, considerando os poderes que me foram outorgados pela proprietária do imóvel situado na Rua Antônio Lisboa Nogueira n. 04, Conceição, Ipiatú - BA, Sra. Delma Sales Oliveira, POSSUO INTERESSES em realizar o ADITIVO CONTRATUAL do aluguel do mencionado imóvel, pelo período de mais 11 (onze), no valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Ademais, segue, anexados os documentos solicitados, estando pendente apenas da certidão de inteiro teor atualizada, pois foi solicitada e ainda não foi expedida.

Nesta oportunidade, renovo a V. S^a. meus protestos de apreço e de elevada consideração, colocando-me à sua disposição no que for necessário, dentro de minhas possibilidades.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

PAULA SALES AMARAL VIANA

Data: 05/09/2024 13:29:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULA SALES AMARAL VIANA

Procuradora da Locadora

À

ILM^a. SRA. ANDREA R. C. SUZART

SECRETÁRIA INTERINO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATÚ - BA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2141497198

NOME
PAULA SALES AMARAL VIANA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
1015694080 SSP BA

CNPJ
048.759.185-26

DATA NASCIMENTO
01/03/1991

FILIAÇÃO
PAULO JOHNSON AMARAL VIANA
DELMA SALES OLIVEIRA

PERMISSÃO
B

ACC
D

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
05298687503

VALIDADE
11/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
30/06/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IPIAU, BA

DATA EMISSÃO
22/03/2025

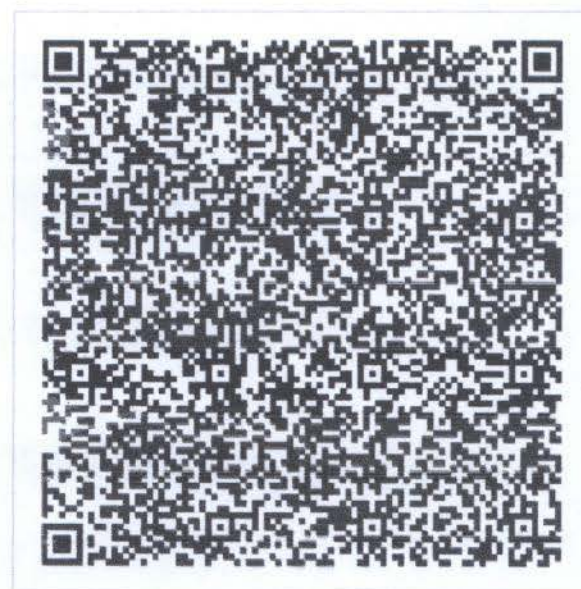
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06802091998
BA510959783

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



AVALIAÇÃO PRÉVIA DO BEM¹

I. Laudo de Vistoria Técnica

Formulário contendo a descrição das condições gerais do imóvel, conforme modelo aprovado pela unidade administrativa da secretaria responsável pela gestão do patrimônio imobiliário do Município de Ipiáú, preenchido e assinado pelo engenheiro integrante do quadro de servidores do interessado ou do ente responsável pelo planejamento, a coordenação e a execução de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações do Município de Ipiáú, pelo locador e pelo representante legal do órgão interessado;

II. Croquis ou planta que mostre as divisões internas da edificação que se pretende locar

III. Aceite do locador no laudo de avaliação ou em documento próprio, quando o valor da avaliação for inferior à sua proposta inicial;

¹ Lei Federal 14.133/2021 (art. 74, § 5º, inciso I)
Decreto Municipal nº 6857/2023



FOLHA DE ROSTO SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

DATA: 02/09/2024

F.R. 301/2024

De: Secretaria de Infraestrutura

Para: Setor de Engenharia

DESPACHO:

ASSUNTO: Solicitação de avaliação prévia do bem

Prezados,

Vimos por meio desta, solicitar avaliação prévia do bem, contendo, **Laudo Visita técnica, Croqui ou planta, e relatório fotográfico** para compor processo de aditivo ao contrato 216/2023 **para Locação de imóvel de propriedade da senhora Delma Sales Oliveira, localizado na RUA ANTONIO LISBOA NOGUEIRA, 04 CASA, CONCEIÇÃO IPIAÚ - BA - CEP: 45570-000 no Município de Ipiáú-Ba.**

Informamos que, a presente solicitação parte da necessidade premente para acomodação 2º sub Grupamento do Corpo de bombeiro no município de Ipiáú.

Atenciosamente,


Andréa R. C. Suzart
Secretária de infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-Ba – Fone/Fax (73) 3313-2022



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS CESAR MENDONCA - 04/11/2024 21:20:07
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9ce4cd76-b01c-4e5d-987c-697a050e2fd

**LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Ao terceiro dia do mês de setembro de 2024, foi realizada vistoria no imóvel pertencente a **Delma Sales Oliveira** que está localizado na Rua Antônio Lisboa Nogueira, casa 04, Bairro Conceição, Ipiaú-Bahia, com a finalidade de acomodação de uma unidade de Grupamento do Corpo de Bombeiros, tem as seguintes características:

I – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de imóvel localizado na rua Antônio Lisboa Nogueira, casa 04, Ipiaú-Bahia, para aluguel para acomodação de uma unidade de Grupamento do Corpo de Bombeiros, de benefício da Secretaria de Infraestrutura de Ipiaú-Ba.

II – PROPRIEDADE:

O imóvel acima caracterizado é de propriedade da **Sra. Delma Sales Oliveira**, Brasileira, residente e domiciliado no município de Ipiaú-BA, portador do CPF sob o nº 573.485.965-68.

III – DA VIABILIDADE DA LOCAÇÃO

- ❖ O imóvel que será objeto da locação contém as características abaixo descritas:
 - Piso cerâmico e piso cimentado em ambientes distintos;
 - Esquadrias em ferro e em madeira;
 - Alvenaria de vedação em tijolos maciços e blocos cerâmicos revestidos de chapisco e massa única (cimento e areia);
 - Revestimento interno e externo, pintura com tinta acrílica e massa corrida;
 - Cobertura em telha cerâmica;
 - Forro em PVC e gesso.
- ❖ O imóvel possui os seguintes ambientes: 03 salas, 01 hall de entrada, 02 varandas, 01 cozinha, 10 quartos, 06 banheiros, 01 lavabo, 01 corredor, 01 garagem, 03 áreas de circulação (externa) e 01 lavanderia.

IV – CONDIÇÕES DO IMÓVEL

- ❖ O imóvel objeto da locação se adequa ao fim que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570 -000 Ipiaú-Ba – Fone/Fax (73) 3313 -2022

V – DA AVALIAÇÃO:

A sugestão de locação do imóvel citado é de 11 meses, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Conforme avaliação técnica da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, o imóvel corresponde ao valor sugerido e se adequa para este fim, devido aos fatores de localização, viabilidade de acesso, preço praticado no mercado e comparativo aos valores dos imóveis alugados para Serviço Público no município de Ipiaú-Ba.

VI – CONCLUSÃO

A VISTA DO EXPOSTO, CONCLUIMOS QUE:

O imóvel possui condições de habitabilidade para utilização em benefício da Secretaria de Infraestrutura, existente na cidade de Ipiaú-Ba.

Ipiaú – Bahia, 03 de setembro de 2024.

Representante Legal do Órgão Interessado
Secretário(a) da Infraestrutura

Railan de Souza Dias
Engenheiro Civil e Responsável técnico
CREA: 051948536-0

Aceite do Locador



Documento assinado digitalmente

PAULA SALES AMARAL VIANA
Data: 09/09/2024 14:15:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570 -000 Ipiaú-BA – Fone/Fax (73) 3313 -2022



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS CESAR MENDONCA - 04/11/2024 21:20:07
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9ce4cd76-b01c-4e5d-987c-697a05e0e2fd

Assinatura dos Membros da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis:

Membro da Comissão
Thainá Izabela Ferreira Trindade
Matrícula: 7585

Membro da Comissão
Marcos Carvalho dos Santos
Matrícula: 6416

Membro da Comissão
Genebaldo Sampaio de S. Neto
Matrícula 6962



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Proprietária: Delma Sales Oliveira

Endereço: Rua Antônio Lisboa Nogueira, casa 04, Ipiáú-Bahia

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAILAN DE SOUZA DIAS CREA: CREA: 051948536-0

ÁREA CONSTRUÍDA	FINALIDADE	SECRETARIA	MUNICÍPIO
*****	GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	INFRAESTRUTURA	IPIAÚ

DATA: 03/09/2023	COMENTÁRIOS: Em 03/09/2024, foi realizada vistoria no imóvel situado na rua Antônio Lisboa Nogueira, casa 04, Ipiáú-Bahia, com a finalidade de atestar a existência e as condições físicas do imóvel vistoriado. O imóvel contém: 03 salas, 01 hall de entrada, 02 varanda, 01 cozinha, 10 quartos, 06 banheiros, 01 lavanderia, 01 corredor, 01 garagem, 03 áreas de circulação (externa) e 01 lavanderia. A finalidade do imóvel é o funcionamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros.
-------------------------	--



Foto externa - Fachada



Foto interna - Varanda



Foto Interna - Quarto



Foto Interna - Banheiro



Foto Interna - Banheiro



Foto Interna - Quarto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Proprietária: Delma Sales Oliveira

Endereço: Rua Antônio Lisboa Nogueira, casa 04, Ipiaú-Bahia

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAILAN DE SOUZA DIAS CREA:CREA: 051948536-0

ÁREA CONSTRUÍDA	FINALIDADE	SECRETARIA	MUNICÍPIO
*****	GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	INFRAESTRUTURA	IPIAÚ

DATA: 03/09/2023	COMENTÁRIOS: Em 03/09/2024, foi realizada vistoria no imóvel situado na rua Antônio Lisboa Nogueira, casa 04, Ipiaú-Bahia, com a finalidade de atestar a existência e as condições físicas do imóvel vistoriado. O imóvel contém: 03 salas, 01 hall de entrada, 02 varanda, 01 cozinha, 10 quartos, 06 banheiros, 01 lavanderia, 01 corredor, 01 garagem, 03 áreas de circulação (externa) e 01 lavanderia. A finalidade do imóvel é o funcionamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros.
-------------------------	--



Foto Interna - Sala



Foto Interna - Escada



Foto Interna - Banheiro



Foto Interna - Quarto



Foto Interna - Quarto



Foto Interna - Quarto

Documento Assinado Digitalmente por MARIA DAS GRACAS CESAR MENDONÇA - 04/11/2024 21:20:07
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/ep/validaDocumento.htm> Código do documento: 9e4cd76-b01c-4e5d-987c-697a05a0e2fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Proprietária: Delma Sales Oliveira

Endereço: Rua Antônio Lisboa Nogueira, casa 04, Ipiaú-Bahia

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAILAN DE SOUZA DIAS CREA:CREA: 051948536-0

ÁREA CONSTRUÍDA	FINALIDADE	SECRETARIA	MUNICÍPIO
*****	GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	INFRAESTRUTURA	IPIAÚ
DATA: 03/09/2023	COMENTÁRIOS: Em 03/09/2023, foi realizada vistoria no imóvel situado na rua Antônio Lisboa Nogueira, casa 04, Ipiaú-Bahia, com a finalidade de atestar a existência e as condições físicas do imóvel vistorizado. O imóvel contém: 03 salas, 01 hall de entrada, 02 varanda, 01 cozinha, 10 quartos, 06 banheiros, 01 lavanderia, 01 corredor, 01 garagem, 03 áreas de circulação (externa) e 01 lavanderia. A finalidade do imóvel é para o funcionamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros.		



Foto Interna - Banheiro



Foto Interna - Quarto



Foto interna - Quarto



Foto Interna - Quarto



Foto Interna - Lavanderia



Foto Interna - Quarto

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS CESAR MENDONÇA - 04/11/2024 21:20:07
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epd/validaDocumento.htm> Código do documento: 9e4cd76-b01c-4e5d-987c-697a050e2fd